



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº DL2024.05.08.01

1 - ABERTURA:

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aratuba, por ordem do Sr. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo Nº DL2024.05.08.01-SAF, alusivo à Dispensa de Licitação Nº DL2024.05.08.01 para a contratação da empresa: MATOS & MOTA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.782.461/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS PRÁTICAS ACERCA DOS ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

2- DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O presente documento manifesta a necessidade de execução de serviços de capacitação acerca da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), para atender demanda da Prefeitura Municipal de Aratuba. A capacitação propiciará aos servidores das unidades técnicas melhor compreensão das inovações trazidas pela nova Lei de Licitações e Contratos, vigente desde o dia 01 de abril de 2021, que impactam diretamente nos procedimentos das contratações públicas, viabilizando atuações e análises técnicas mais acuradas e eficientes, minimizando assim os riscos das contratações realizadas. Essa ação de capacitação contribuirá com o planejamento relativo à adoção das disposições da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal, possibilitando ainda a elaboração de modelos de documentos e orientações pertinentes para dar suporte aos setores requisitantes nas tarefas de instrução processual.

Em resumo, a capacitação para a nova Lei de Licitação é essencial para garantir que a gestão compreenda plenamente as mudanças legais, esteja em conformidade, minimize riscos e aproveite as oportunidades que surgem no contexto dos processos de licitação.

Empresa especializada em Curso de capacitação e oficinas práticas acerca dos aspectos gerais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), abordando de forma ampla os seguintes temas/conteúdos:

- Alterações legislativas e normativas com impacto nas contratações públicas;
- Inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021;
- Planejamento da contratação segundo a nova Lei;
- Tópicos sobre o Processamento da Licitação;
- Assessoria jurídica;
- Governança;
- Montagem/elaboração dos processos de Contratações Públicas;
- Formalização dos processos com os artefatos indispensáveis.
- Público alvo: auxiliares contábeis, gestores municipais, fiscal de contrato, setor de licitação, tesouraria e financeiro.

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei;

O art. 182, da referida Lei nº 14.133/21, estabelece que o Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados na lei para a dispensa de licitação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **MATOS & MOTTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **51.782.461/0001-02**, com sede na AV. Brigadeiro Faria Lima, 1811 - Bairro: Jardim/Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01.452-001, por possuir as condições de habilitação necessárias à contratação, e por apresentar o menor preço, conforme documentos e pesquisa de preços acostada aos presentes autos.

5 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário deve ser meta permanente de qualquer administração. Considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, tem-se que a justificativa do preço é um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso VII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a Administração deve justificar o preço contratado de modo a demonstrar que o valor se encontra adequado ao preço de mercado.

Assim, vale ressaltar que o preço **R\$ 32.000,000 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, a ser pago pela Administração está em compatibilidade com o valor de mercado, em conformidade com outras contratações similares, restando justificado o valor ofertado.

6 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato vigorar pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega do equipamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que atestará a entrega do objeto contratado, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal / fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente à Unidade Gestora Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária:	01.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto Atividade:	04.122.0007.2.003.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Aratuba/CE, 14 de Maio de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa de Licitação Nº DL2024.05.08.01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E OFICINAS PRÁTICAS ACERCA DOS ASPECTOS GERAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO COMPLETAR SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021 E OFICINAS PRÁTICAS, NA MODALIDADE 100% PRESENCIAL TEÓRICA E PRÁTICA, ONDE TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO E PALESTRANTE, HOSPEDAGEM, MATERIAL DE APOIO POR CONTA DA CONTRATADA. DATA DA REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO SERÁ DEFINIDA EM COMUM ACORDO ENTRE A CONTRATADA E A CONTRATANTE, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO CARGA HORÁRIA DE 22(VINTE E DUAS) HORAS.	SERVIÇO	01	32.000,00	32.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)					

A execução dos serviços deve ser de acordo com o exposto abaixo:

Conteúdo programático:

1. Fundamentos da Licitação

- i. Conceitos fundamentais (Lei Geral n. 14.133/2021)
 - ii. Nova Lei n. 14.133/2021
- . Segregação de funções e atuação na etapa de planejamento;

2. Fase Interna (preparatória) – planejamento

- i. Procedimentos na fase preparatória
- ii. Estudo Técnico Preliminar – ETP
- iii. Termo de Referência ou Projeto Básico
- iv. Pesquisa de Preços
- v. Edital

3. Governança.

1. Fase Externa (preparatória)
 - i. Edital: veículos de divulgação e prazos.
 - j. Impugnação ao edital e esclarecimentos.
 - k. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – O que é e qual sua finalidade?
 - l. A preferência pelo formato eletrônico.
 - m. Exigências de habilitação.
 - n. Julgamento das propostas e modos de disputa.
 - o. Etapa recursal.
2. Benefícios Microempresas e empresas de Pequeno Porte
 - i. Conceitos fundamentais (Lei Complementar nº 123/06 e Prerrogativas de ME/EPP/MEI/EIRELI - exclusividade e prioridade de contratação)
3. 12 Sistema de Registro de Preços – SRP a realização de Curso de capacitação e oficinas práticas acerca dos aspectos gerais da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Aratuba/CE, 14 de Maio de 2024.


Raquel Ferreira de Paiva
Agente de Contratação